

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre-CE de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei 125/1993, alterada pela Lei nº 226/1999, alterado no Art. 1º pela Lei 730/2015.

Considerando: Considerando o disposto no artigo 11, inciso II, alínea “c”, da Lei 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, onde, o Enfermeiro, como integrante da equipe de saúde poderá prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde.

Considerando: Considerando o Processo Administrativo – PAD nº 1190/2021, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, bem com o Ofício nº 1557/2011– GADPI/ANVISA, a qual esclarece que os profissionais enfermeiros, devidamente habilitados, poderão prescrever os medicamentos de que trata essa resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Dá ciência ao Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre-CE, da realização de uma votação no pleno virtual e presencial do CMS na data de 24 de maio de 2023, o Projeto que regulamenta a PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE.

Art. 2º - Através da reunião de número 003/2023, do CMS-VA, realizada no dia 24 de maio, de 2023, no auditório do Centro de Atenção Integral à Saúde CAIS, de Várzea Alegre-CE, votou pela aprovação unânime do plano o Projeto PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE.

Várzea Alegre-CE, 20 de junho, de 2023.

Documento assinado digitalmente



DAMIAO FERREIRA DA SILVA
Data: 20/06/2023 08:28:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Damião Ferreira da Silva
Presidente do CMS-VA

HOMOLOGADO: A Resolução de Nº 006/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre Ceará



Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 009/2021
VÁRZEA ALEGRE - CE

409 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal